



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 239/2022

Abertura de Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil - Atividade Pontual para 2023

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2022, foi aprovado o seguinte:

Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, encontram-se abertas as candidaturas para a Atividade Pontual referente ao ano 2023, entre as 9h00 do dia 1 de janeiro e as 17h00 do dia 30 de setembro de 2023, mediante o preenchimento e submissão do formulário e respetivos documentos anexos, via digital, através do email geral@cm-coimbra.pt.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 10 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Digitally signed by JOSE
MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Date: 2022.11.11 11:07:06
+00:00

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

AVISO
ABERTURA DE CANDIDATURAS
APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PONTUAL
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

1. ENQUADRAMENTO

O presente Aviso foi elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual: visa apoiar o desenvolvimento de iniciativas ou projetos específicos, inovadores e que, sendo de interesse público municipal, podem estar enquadrados num plano de continuidade ou assumir carácter extraordinário.

3. DESTINATÁRIOS/ BENEFICIÁRIOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade pontual os organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídas, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.

4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As entidades interessadas podem apresentar até ao máximo duas candidaturas para o ano civil a que se destina o Aviso, entre 01 de janeiro a 30 de setembro, devendo ser submetidos com um mínimo de 60 dias de antecedência relativamente à data de início da iniciativa ou projeto para o qual é pedido apoio;

4.2. O projeto a candidatar deve realizar-se num período de doze meses, após a comunicação do apoio concedido;

4.3 A candidatura deve discriminar em formulário próprio:

- i) Os objetivos a atingir;
- ii) As ações a desenvolver e público-alvo específico;
- iii) O número de jovens participantes;

- iv) Os meios humanos, materiais e financeiros necessários;
- v) O cronograma da iniciativa.

4.4. A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua imediata exclusão;

4.5. As candidaturas são submetidas através de formulário em modelo próprio, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra.

4.6. A candidatura deverá ser submetida, enviando o formulário e os documentos acessórios para o endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

5.1. Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro municipal à atividade pontual:

- i. Interesse público municipal da atividade e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;
- ii. Atividades com preocupações de sustentabilidade.
- iii. Número de jovens participantes na atividade a promover;
- iv. Número de atividades realizadas no ano anterior à candidatura;
- v. Número de iniciativas realizadas em colaboração com a Autarquia nos últimos dois anos;
- vi. Número de entidades parceiras;
- vii. Caráter inovador e/ou diferenciador da iniciativa ou projeto;
- viii. Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na iniciativa ou projeto.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo da unidade orgânica responsável pela área da Juventude.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5, devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento e que adota o seguinte referencial:

- a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação quantitativa que opera no intervalo de valores entre 0 (zero) e 20 (vinte);
- b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global.
- c) O somatório de todas as avaliações devidamente ponderadas constitui a classificação final, que varia entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos.

d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

e) O apoio financeiro a atribuir depende da totalização de pontos obtidos na avaliação das candidaturas, de acordo com a seguinte referência:

5.000€ a 100 pontos

4.000€ entre 99 a 90 pontos

3.000€ entre 89 a 70 pontos

2.000€ entre 69 a 60 pontos

1.000€ entre 59 a 50 pontos

O apoio financeiro a cada projeto não poderá ultrapassar o valor máximo de 5.000€

e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:

i) A avaliação da candidatura;

ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;

iii) O montante de apoio a conceder à entidade.

f) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio do Município de Coimbra.

6.3. A proposta de decisão das candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos deve ser apresentada até 30 dias após a sua submissão.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se a:

a) Cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito candidatura aprovada;

b) Inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente, brochuras, folhetos, cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

7.2. No âmbito do presente Aviso, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em protocolo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento do disposto no presente Aviso, bem como no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, determina a não admissão da candidatura.

8.2 Em tudo o que não estiver previsto no presente Aviso aplica-se o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.

**GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL
AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PONTUAL**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
Avaliação				
i) Interesse público municipal da atividade e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0-20		15	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - A atividade revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 - 20 - A atividade está adequada aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 - 10 - A atividade carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0 				
ii) Atividade com preocupações de sustentabilidade	0-20		15	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - A atividade é orientada no sentido de preocupações com o Ambiente e desenvolvimento sustentável, com projetos diferenciados e de fácil aplicação no dia a dia → 11 - 20 - Atividade com referências à sustentabilidade, ambiente e ações práticas → 1 - 10 - Atividade sem qualquer referência à sustentabilidade. → 0 				
iii) Número de jovens participantes nas atividades a promover;	0-20		15	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - 100 ou mais → 20 - menos de 100 → 10 - menos de 5 → 0 				
iv) Número de atividades realizadas no ano anterior à candidatura	0-20		10	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - 7 ou mais → 20 - 5 ou 6 → 15 - 3 ou 4 → 10 - 1 ou 2 → 5 - 0 → 0 				
v) Número de iniciativas realizadas em colaboração com a Autarquia nos últimos dois anos	0-20		10	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - 7 ou mais → 20 - 5 ou 6 → 15 - 3 ou 4 → 10 - 1 ou 2 → 5 - 0 → 0 				
vi) Número de entidades parceiras	0-20		10	

Escala de avaliação:				
<ul style="list-style-type: none"> - 7 ou mais →20 - 5 ou 6 →15 - 3 ou 4 →10 - 1 ou 2 →5 0 →0 				
vii)Carácter inovador e/ou diferenciador da iniciativa ou projeto	0-20		15	
Escala de avaliação:				
<ul style="list-style-type: none"> - A iniciativa ou projeto tem um carácter inovador e/ou diferenciador, estimula a criatividade, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual → 11 - 20 - A iniciativa ou projeto manifesta a preocupação em incluir aspetos inovadores e/ou diferenciadores → 1 - 10 - A proposta não apresenta aspetos inovadores e/ou diferenciadores → 0 				
viii) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na atividade	0-20		10	
Escala de avaliação:				
<ul style="list-style-type: none"> - Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios ou outros) para investir diretamente na atividade → 11 - 20 - Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio → 1 -10 - Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0 				

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	PONDERAÇÃO	TOTAL
Classificação final	100%	